



DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2022

DE 13 DE MAIO DE 2022.

***“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E FERIADO MUNICIPAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com suporte no Art. 91, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **JAYME RODRIGUES**, ocorrido na manhã desta data de 13 de maio do corrente ano de 2022;

**CONSIDERADO**, ser filho desta cidade, pela qual nutriu e externou o seu profundo amor pelas tradições, pela cultura, pela história ...; sempre preocupado com os mais humildes; amigo e companheiro solidário que foi ao longo de sua vida no seio de nossa comunidade;

**CONSIDERADO** que durante a sua jornada de vida comunitária, como empresário, oferecendo oportunidade de aprendizado e trabalho e para muitos peixenses, contribuindo ativamente para economia local;

**CONSIDERADO** que, na qualidade de homem público, frente a Política Municipal, sempre engajado e preocupado em construir um Município melhor para todos, exerceu relevantes serviços com muitas atribuições e cargos de destaques neste município: Foi Secretário Municipal de Administração no exercício do Prefeito José Reinaldo Naves; Vereador e Vereador-Presidente da Câmara Municipal no mandato do Prefeito Manoel Bezerra Guimarães; foi o **VICE PREFEITO** da Gestão do Prefeito Nadin el Hage; Prestou inestimável serviço junto a Direção da Fundação Santa Rita de Cassia em benefício social a todo o Estado do Tocantins; foi Secretário Municipal de Governo na Gestão da Prefeita Neila Pereira;

**CONSIDERANDO**, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos.

**CONSIDERANDO**, que toda a coletividade Peixense é solidária à dor da família desse ilustre cidadão Peixense, digno de homenagem póstumo por ter sido pessoa de destaque na comunidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de três dias, a contar de hoje, até o dia 15 de maio e **FERIADO MUNICIPAL** nesta data de 13 de maio de 2022, em todo território do Município de Peixe, em homenagem póstuma ao Sr. Jayme Rodrigues.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.



REGISTRE-SE. PUPLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

**AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que o Decreto nº 108/2022, de 13/05/2022, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, nesta data. Peixe-TO, 13/05/2022,

**ADILSON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças  
Decreto nº178/2021

20-6 PEIXE 1895